



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
 CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



A sr.^a Clara Ferreira
 Agida no processo. *MM/25/05/012*

Ao Sr. Uelso - Ricardo Beceles
 Para os devidos efeitos -
 2012/05/24
[Signature]

Exma. Senhora
 Presidente da Câmara Municipal de Vila
 Franca de Xira
 Praça Afonso de Albuquerque, nº2
 2600-093 Vila Franca de Xira

Sua referência
 Of. nº20216

Sua comunicação
 03-05-2012

Nossa referência
 S05794-201205-00.05-09831-P
 Proc. 16.05.05.02.00002.2011

LISBOA,

ASSUNTO: **1ª alteração ao PDM de VF de Xira revisto**

Em resposta ao ofício indicado em epígrafe, venho informar V. Exa. que esta CCDR emite parecer favorável à proposta de alteração apresentada, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 75º-C do RJIGT, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Assim, para efeitos de Conferência de Serviços serão convocadas as seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente (Resíduos), Direção Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, devendo ser disponibilizados quatro exemplares em suporte digital e um em suporte papel.

Caso a Câmara Municipal considere pertinente a convocatória de outras entidades, deverá para o efeito remeter exemplares em suporte digital em igual número.

Mais se informa que, nos termos do n.º 7 do art.º 3º do regime de AAE, na redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, "A decisão de qualificação ou de não qualificação a que se refere o número anterior, incluindo a respectiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao público pela entidade responsável pela elaboração do plano ou programa através da sua colocação na respectiva página da Internet."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

[Signature]

Eduardo Brito Henriques, Prof. Doutor

S05794-201205-00.05-09831-P-S - 22-05-20

WFV Registo de Documentos
 3223/12 2012/05/24 Class. 1
 Doc. Idi:2012,06,E,EX,7820